



Município de Guimarães
Aviso
Contratação por tempo indeterminado

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua redação atual, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por meu despacho datado de 29 de abril de 2020, precedendo autorização da Câmara Municipal por deliberação de 9 de março de 2020, na qual foi aprovado o mapa anual de recrutamentos e consequente Despacho n.º 4692/2020, publicado no Diário da República 2ª série, n.º 76, de 17 de abril, se encontram abertos, pelo prazo de **10 dias úteis** contados da data da publicação do presente aviso, procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

Posto A) - 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior, área de desenvolvimento económico;

Posto B) – 1 posto de trabalho para a carreira/categoria técnico superior, área de direito.

Declara-se que não se encontram constituídas reservas de recrutamento neste Município e, consultada a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), em cumprimento do disposto no art.º 16.º e art.º 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro, a Comunidade Intermunicipal do Ave informou que não se encontra constituída entidade gestora da requalificação.

1) Local de trabalho: As funções dos postos de trabalho mencionados serão exercidas no Município de Guimarães, afetos às seguintes unidades orgânicas, de acordo com a estrutura organizacional em vigor:

Posto A – Divisão de Desenvolvimento Económico;

Posto B – Divisão Jurídica.

2) Caracterização dos postos de trabalho:

Posto A – Apoiar a gestão corrente do funcionamento do Avepark e de todas as estruturas que integram o Set.Up Guimarães. Realizar outras tarefas diretamente relacionadas com a função.

Posto B – Emitir pareceres jurídicos; prestar apoio jurídico transversal aos serviços da autarquia. Realizar outras tarefas diretamente relacionadas com a função.

3) Posição Remuneratória: Conforme o preceituado no artigo 38.º da LTFP e conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março, a posição remuneratória de referência corresponde à 2ª posição, nível 15, da carreira e categoria de Técnico Superior, com a remuneração base mensal de 1.205,08€.

4) Requisitos de admissão: Os previstos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.



5) Âmbito do recrutamento: De acordo com a deliberação acima mencionada, o recrutamento a promover é efetuado entre candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme permitido pelo disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, e nos termos do Despacho n.º 4692/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, de 17 de abril.

6) Nível habilitacional exigido:

Posto A – Licenciatura.

Posto B – Licenciatura em Direito.

7) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Guimarães idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita os procedimentos.

8) Formalização das candidaturas:

8.1 Prazo de candidatura - 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8.2 Forma - As candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, em formulário tipo, preenchido em suporte eletrónico que se encontra disponível em www.cm-guimaraes.pt, e submetidas até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas.

8.3 Só é admitida a apresentação de candidaturas no referido suporte eletrónico, não sendo aceites candidaturas enviadas em suporte papel.

8.4. Caso o mesmo candidato submeta mais do que uma candidatura no mesmo procedimento, dentro do prazo de candidatura, será atendida somente a apresentada em último lugar.

9) Documentação exigida:

9.1 O formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos, submetidos igualmente em suporte eletrónico, juntamente com a candidatura, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias.

9.2 Os candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a que se refere o n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, para além do documento referido em 9.1 devem anexar, sob pena de não lhes serem aplicados os métodos de seleção constantes do referido artigo 36º, os seguintes documentos:

a) Declaração do serviço onde se encontra a exercer/exerceu funções públicas, com a indicação da modalidade de vínculo de emprego público, carreira e categoria em se encontra/encontrava inserido e respetiva remuneração (nível e posição remuneratória), descrição das funções que se encontra a executar/executou e avaliação de desempenho obtida no último biénio avaliativo, quando aplicável;

b) Curriculum vitae atualizado, datado e assinado;

c) Fotocópias dos certificados das ações de formação frequentadas e indicadas no curriculum vitae.

9.3 Os candidatos que exerçam funções no Município de Guimarães estão dispensados de entregar a declaração referida na alínea a) do número anterior.

9.4 A apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

10) Métodos de Seleção:

10.1 Para os candidatos que não estão abrangidos pela aplicação do nº 2 do artigo 36º da LTFP, serão aplicados os seguintes métodos de seleção: Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção.

10.2 Provas de Conhecimento:

10.2.1. Posto A - A prova de conhecimentos será escrita, com consulta, e terá a duração de 2H00, podendo a sua duração ser alargada até 2H30, para os candidatos com deficiência que solicitem



comprovadamente condições especiais para a sua realização, versando sobre os seguintes temas: desenvolvimento económico; caracterização do tecido económico concelhio e estratégias de desenvolvimento municipais; inovação e capacitação dos diversos setores económicos; competitividade económica, internacionalização e atração de investimento; marketing territorial e branding de cidades; transformação digital e economia circular; gestão de novos negócios e capacitação de agentes para o empreendedorismo; regulamento de projetos económicos de interesse municipal; Regulamento de candidatura para admissão de empresas com selo “Guimarães Marca”; Regulamento Municipal para o Avepark - Parque de Ciência e Tecnologia de Guimarães; Regulamento de admissão e utilização do Labpac – incubadora de base criativa; Regulamento de admissão e utilização da Tecpark - incubadora municipal de base tecnológica instalada no Avepark - Parque de Ciência e Tecnologia de Guimarães; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Regime Jurídico das Autarquias Locais – Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Bibliografia aconselhada:

- Marques, Ana Paula, et all (2018). Roadmap para empresas familiares: mapeamento, profissionalização e inovação. Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais (CICS.NOVA-UMinho).
- Lima, J. (2018). Os empresários da indústria têxtil no vale do Ave: um contributo para uma sociologia da formação do habitus económico. Porto.
- Sarkar, S. (2014). Empreendedorismo e Inovação (3ª Edição), Escolar Editora.
- Etzkowitz, H., & Zhou, C. (2017). The triple helix: University–industry–government innovation and entrepreneurship. Routledge.
- Schrepf, B., Kaplan, D. e Schroeder, D. (2013) National, Regional, and Sectoral Systems of Innovation – An overview, Report for FP7 Project "Progress", progressproject.eu.
- Car, D. T., & Boat, B. (n.d.). Cities in the circular economy : the role of digital technology.
- Ellen MacArthur Foundation (2017). Cities in the Circular Economy: An Initial Exploration.
- Ellen MacArthur Foundation (2019). Artificial Intelligence and the Circular Economy.
- Costa, H. (2010). C Criação & Gestão de Micro-Empresas & Pequenos Negócios (9ª edição). Lidel.
- Oliveira, E. H. da S. (2010). Territórios, Marcas e Competitividade: A região Minho e a sua projecção internacional.

Endereços Eletrónicos aconselhados:

- INE – Instituto Nacional de Estatística www.ine.pt
- PORDATA – Base de Dados Portugal Contemporâneo www.pordata.pt
- Regulamento de Projetos Económicos de Interesse Municipal: https://www.cm-guimaraes.pt/cmguimaraes/uploads/document/file/15367/rpeim_2019.pdf
- Regulamento de candidatura para admissão de empresas com selo “Guimarães Marca”: <http://ntgdigital.com/guimaraesmarca/2017/08/semana24-28/imgs/regulamento.pdf>
- Regulamento Municipal para o Avepark - Parque de Ciência e Tecnologia de Guimarães: <https://www.avepark.pt/wp-content/uploads/2018/09/regulamento-avepark.pdf>
- Regulamento de admissão e utilização do Labpac: <http://setupguimaraes.com/wp-content/uploads/2019/05/REGULAMENTO-LABORAT%C3%93RIOS-CRIATIVOS-EM-VIGOR.pdf>
- Regulamento de admissão e utilização da Tecpark: <http://setupguimaraes.com/wp-content/uploads/2018/11/Regulamento-Incubadora-TecPark-folha-timbrada.pdf>.

10.2.2. Posto B - A prova de conhecimentos será escrita, com consulta, e terá a duração de 2H30, podendo a sua duração ser alargada até 3H00, para os candidatos com deficiência que solicitem comprovadamente condições especiais para a sua realização, versando sobre os seguintes temas:

- Código do Procedimento Administrativo;
- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de



competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;

- Regime jurídico do vínculo de trabalho em funções públicas: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e Código do Trabalho;
- Código dos Contratos Públicos;
- Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais;
- Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que estabelece o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais;
- Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

10.2.3 Toda a legislação mencionada deve ser consultada na sua versão atualizada.

10.3 A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada numa escala de 0 a 20 valores, resultando da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = PC (45\%) + AP (25\%) + EPS (30\%)$$

Em que:

OF – Ordenação Final

PC – Prova de Conhecimentos

AP – Avaliação Psicológica

EPS – Entrevista Profissional de Seleção

10.4 Para os candidatos abrangidos pela aplicação do nº 2 do artigo 36º serão aplicados os seguintes métodos de seleção: Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Seleção.

10.5 A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada numa escala de 0 a 20 valores, resultando da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = AC (45\%) + EAC (25\%) + EPS (30\%)$$

Em que:

OF – Ordenação Final

AC – Avaliação Curricular

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências

EPS – Entrevista Profissional de Seleção

10.6 Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

10.7 Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril; subsistindo o empate, serão utilizados os critérios de preferência definidos nas atas nº 1 de cada um dos procedimentos, datadas de 1 e 3 de junho, respetivamente.

10.8 Opção por métodos de seleção: os candidatos abrangidos pelo nº 2 do artigo 36.º podem afastar os métodos de seleção que lhe são aplicados e optar pelos métodos previstos para os restantes candidatos.

10.9 De acordo com o artigo 7.º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, será utilizado faseamento dos métodos de seleção no caso de serem admitidos candidatos em número igual ou superior a 100.

11) As atas dos júris onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final encontram-se publicitadas no sítio da Internet do Município.



12) A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Município e disponibilizada na sua página eletrónica.

13) As listas unitárias de ordenação final, após homologação, serão afixadas em local visível e público das instalações do Município e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

14) Em cumprimento da alínea h) do art.º 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15) De acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados - RGPD – (UE) 2016/679, o Município, enquanto responsável pelo tratamento, informa que a finalidade do tratamento dos dados pessoais recolhidos é a expressa no presente aviso. Pode exercer os direitos previstos no art.º 13º do RGPD cumprindo o procedimento constante da política de privacidade disponível em <http://www.cm-guimaraes.pt/p/rgpd>.

16) Composição e identificação dos júris dos procedimentos concursais, que asseguram na íntegra o exercício das competências previstas no art.º 14.º da Portaria mencionada:

Posto A) – 1 técnico superior, área de desenvolvimento económico:

Presidente: Anabela Gonçalves Sousa Fernandes Moreira Lima, diretora do Departamento Financeiro e de Desenvolvimento Económico.

Vogais Efetivos: Marta Mota Prego Faria Gomes, chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Elisabete Cruz Fernandes, chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Vogais Suplentes: Marisa Manuela Freitas Neto, chefe da Divisão de Contabilidade e Tesouraria e Emília Elisabete Silva Gomes, chefe da Divisão Património Municipal.

Posto B) – Técnico Superior, área de direito:

Presidente: Maria Joana Rangel Gama Lobo Xavier, diretora do Departamento de Administração Geral.

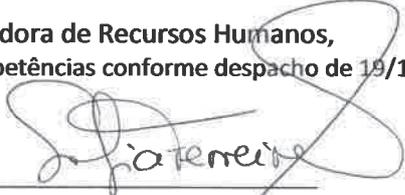
Vogais Efetivos: Elsa Maria Ferreira Cordeiro Almeida, chefe da Divisão Jurídica e Maria Inês Figueiredo Dias Sousa Ribeiro, diretora do Departamento de Recursos Humanos.

Vogais Suplentes: Elisabete Cruz Fernandes, chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Maria do Carmo Pereira Marques Martins, chefe da Divisão de Atendimento Apoio Município.

As presidentes dos júris serão substituídas, nas suas faltas e impedimentos, pelas primeiras vogais efetivas.

Paços do Concelho de Guimarães, 22 de junho de 2020

A Vereadora de Recursos Humanos,
(por delegação de competências conforme despacho de 19/10/2017)



(Sofia Ferreira)